



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1.051, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Anexo VII da Lei nº 451, de 16 de dezembro de 2009, para incluir o cargo de Chefe da Divisão de Farmácia e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII da Lei nº 451, de 16 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei Ordinária nº 1.030, de 5 de fevereiro de 2024, para incluir uma linha no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão, Número de Cargos e os seus respectivos Vencimentos, referente ao cargo de Chefe da Divisão de Farmácia, criado pelo art. 4º da Lei nº 953, de 14 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO EM R\$
Chefe da Divisão de Farmácia (Criado pela Lei nº 953, de 14/12/2022, art. 4º)	01	2.559,95

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Tocos do Moji, MG, 23 de outubro de 2024; 29º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda